PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(BERÇO DA AMIZADE)
RUA 10 DE ABRIL, N.º 629 - CEP. 13.160-000 - FONE DDD (0192) 77-1011 - FAX 77-2012
C. G. C. M. F. N.º 45 735 552/0001-86
Estado de São Paulo - Brasil

LEI N. 2.272

Acresce incisos ao artigo 13, da Lei Municipal n. 2.245, de 29.06.1994.

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei : -

Artigo 1º - O artigo 13, da Lei Municipal n. 2.245, de 29 de junho de 1994, que criou o Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira e deu outras... providências, fica acrescido dos seguintes incisos, cuja redação se segue : -

" IV - O Fundo de Previdência e Benefícios dos Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira poderá ceder até 80% (oitenta por cento) de seus recursos financeiros disponíveis, sob empréstimo, à Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, mediante autorização legislativa, cuja remuneração se fará com pagamento de taxa que se fixará entre a média da diferença do empréstimo e dos financiamentos praticados pela rede bancária ".

" V - O prazo máximo para amortização dos empréstimos será de até 30 (trinta) meses, contado da data de assinatura do respectivo termo ".

" VI - As parcelas serão amortizadas em seus respectivos vencimentos, sob pena de transferência do equivalente aos valores em atraso dos repasses mensais do I.C.M.S. e F.P.M., ou outros valores pertencentes à Prefeitura Municipal, mediante Ofício do Conselho de Administração do Fundo ao agente financeiro local, repassador de tais recursos, por via administrativa ou judicial ".

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica -

(Lei n. 2.272 - conclusão)

ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 28 de novembro de 1994

CLÁUDIO ALVES DE MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

José Augusto de Oliveira
JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Diretor de Secretaria